



# **Prefeitura do Município de Mirandópolis**

**Estado de São Paulo**

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

---

## **DECRETO Nº 3304/2016**

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no montante de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)*

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### **DECRETA**

Artigo 1º)- Fica aberto na Diretoria da Fazenda um crédito adicional, no montante de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), Suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.10.-Fundo Municipal de Saude

02.10.01.-Fundo Municipal de Saude

|       |                                |     |          |
|-------|--------------------------------|-----|----------|
| 398 - | 339030.01.-Material de consumo | R\$ | 5.000,00 |
|-------|--------------------------------|-----|----------|

|       |                                                       |     |          |
|-------|-------------------------------------------------------|-----|----------|
| 399 - | 339036.01.-Outros serviços de terceiros pessoa física | R\$ | 2.000,00 |
|-------|-------------------------------------------------------|-----|----------|

|       |                                                         |     |          |
|-------|---------------------------------------------------------|-----|----------|
| 400 - | 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica | R\$ | 5.000,00 |
|-------|---------------------------------------------------------|-----|----------|

|                                       |  |  |                      |
|---------------------------------------|--|--|----------------------|
| <b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....</b> |  |  | <b>R\$ 12.000,00</b> |
|---------------------------------------|--|--|----------------------|

Artigo 2º)- O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos financeiros provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02.10.-Fundo Municipal de Saude

02.10.01.-Fundo Municipal de Saude

|       |                                |     |           |
|-------|--------------------------------|-----|-----------|
| 181 - | 339030.02.-Material de consumo | R\$ | 12.000,00 |
|-------|--------------------------------|-----|-----------|

|                                  |  |  |                        |
|----------------------------------|--|--|------------------------|
| <b>TOTAL DAS ANULAÇÕES .....</b> |  |  | <b>R\$ - 12.000,00</b> |
|----------------------------------|--|--|------------------------|

Artigo 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirandópolis, 06 de Junho de 2016.

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO  
Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

- SANDRA MARIA MOLINA MARTINS SANCHES -  
Diretora